



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E A EMPRESA VIAÇÃO MARILANDIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 122.288.467-40, portador da CI nº 17.188.903 SPTC-MG, residente na Rua Herminio Passamani s/n, Bairro Honório Passamani, Cep. 29.725-000, Marilândia-ES e a empresa **VIAÇÃO MARILANDIA LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o número 27.143.718/0001-93, com sede na Av. Fidelis Ferrari, nº 425, Bairro Castelo Branco, Colatina-ES, representada pelo **Sr. IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 897.547.437-20 e portador da CI nº 727.950 SPTC-ES, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 2521, Bairro Maria das Graças, Cep. 29.705-100, Colatina-ES, com poderes para representar a empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços nº 001/2024, firmado em 26 de janeiro de 2024, Pregão Presencial nº 046/2023, Processo nº 5833/2023, 052/2025 e Processo nº 221/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente termo aditivo, a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024, passam a vigorar de acordo com este aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (Doze) meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições firmadas no contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Marilândia (ES), 16 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
 FERREIRA:122.***.***-** Data: 16/01/2026 16:32:23

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE
 VIACAO MARILANDIA Assinado de forma digital
 LTDA:271437180001 por VIACAO MARILANDIA
 93 LTDA:27143718000193
 Dados: 2026.01.20 16:28:15
 -03'00'

IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR
VIAÇÃO MARILANDIA LTDA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

- 1 - Assinado por GILMARA PASSAMANI PEREIRA
841.***.***-**
 MUNICÍPIO DE MARILANDIA
- 2 - Assinado por YASMIM FAÉ 171.***.***-**
16/01/2026 16:31:47
 MUNICÍPIO DE MARILANDIA

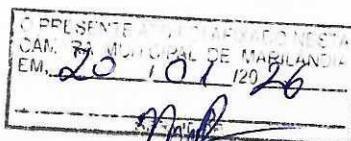
Registrado na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 16/01/2026.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO
 097.***.***-**
 MUNICÍPIO DE MARILANDIA
 19/01/2026 16:12:29

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 20 / 01 /2026

Gilmara Passamani Pereira
 Gerente de Administração
 e Controle de Contratos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Marcio Paier
 Técnico Administrativo